Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior para o Laboratório de Virologia

Ata n.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 21/02/2024 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente a professora Maria João Pires de Bastos Cabrita e vogais efetivos a professora Maria do Rosário Fernandes Félix e a professora Ana Isabel Pereira Alexandre, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitado o Mestrado em Bioquimica, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: no apoio aos trabalhos a decorrer nos Laboratórios de Virologia Vegetal e Micologia do MED e que tenham como base aplicações de biologia molecular e bioinformática.
Também irá apoiar bolseiros e investigadores que utilizem equipamentos de elevada sensibilidade e com especificidades próprias como os termocicladores em tempo real, robot extrator de RNA. O técnico dará ainda apoio na realização das prestações de serviço dos laboratórios referidos.

Principais tarefas:
- Preparação de amostras vegetais para análises moleculares;
- Manutenção e operacionalização de equipamentos laboratoriais de elevada sensibilidade como Robot extrator de ácidos nucleicos e equipamento de sequenciação de nova geração portátil;
- Deteção de agentes fitopatogénicos no campo, com o equipamento deteção em tempo real 'Dr. Vida';
- Utilização de 'pipelines' de bibliotecas de sequências genéticas;
- Análise de plantas sintomáticas para apoio à tomada de decisão de tratamentos fitossanitários;
- Manutenção das páginas web referentes aos laboratórios;
- Escrita de artigos científicos e participação na elaboração de projetos de investigação.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:
- Doutoramento em Ciências Agrárias ou afins;
- Conhecimentos de língua inglesa falada e escrita;
- Experiência comprovada em análise molecular de sequências genéticas;
- Experiência na manipulação de robots extratores de ácidos nucleicos;
- Experiência na implementação de técnicas de diagnóstico molecular com várias tecnologias, SyberGreen, Taqman, Lamp, etc

- Conhecimento e utilização de ferramentas bioinformáticas;
- Ter no mínimo 4 artigos científicos em revistas indexadas ao ISI ou Scopus nos últimos 3 anos.

Competências:
- Comunicação (domínio da língua inglesa falada e escrita);
- Conhecimentos especializados e experiência em trabalho laboratorial;
- Orientação para resultados;
- Planeamento e organização;
- Análise da informação e sentido crítico.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a portaria nº233/2022, de 9 de setembro, é aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista de avaliação de competências. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC é de 70% e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{AC = \frac{HA + (2 * ((EP1+EP2+EP3)/3) + FP}{4}}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional na utilização de equipamentos portáteis para diagnóstico molecular de fitopatogénicos.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em técnicas de transcrição reversa e PCR quantitativo (RT-qPCR).

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional na utilização de linguagem awk e Shell.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC),** será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Comunicação (domínio da língua inglesa falada e escrita);
- Conhecimentos especializados e experiência em trabalho laboratorial;
- Orientação para resultados;
- Planeamento e organização;
- Análise da informação e sentido crítico.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da seguinte média aritmética:

CF = 70% AC + 30% EAC

Nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Maria João Pires de bastos Cabrita

Os Vogais

Maria do Rosário Fernandes Félix

Ana Isabel Pereira Alexandre